



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO DO COMPACTO II

**ANÚNCIO ESPECÍFICO DE AQUISIÇÕES**

**Maputo, Moçambique  
17 de Agosto de 2023**

**Objecto: Consultor de Gestão do Projecto  
Ref: RFP/MOZ/2023/QCBS/CDF/07**

Os Estados Unidos da América, através da Millennium Challenge Corporation (“*MCC*”) e o Governo da República de Moçambique (“*GRM*”), assinaram um Acordo de Financiamento a 20 de Abril de 2022 (o “*Acordo CDF*”), que estabelece os termos e condições gerais por via dos quais a MCC vai providenciar fundos que não excederão US\$15,650,000 sob a autoridade da Secção 609(g) da Lei de 2003 do Desafio do Milénio dos Estados Unidos, conforme subsequentemente alterada (a “*Lei*”), cujas actividades vão facilitar o desenvolvimento e a implementação de um Compacto do Desafio do Milénio, a ser iniciado pelos EUA, através da MCC e o Governo de Moçambique, para ajudar a facilitação da redução da pobreza através do crescimento económico em Moçambique (o “*Compacto*”).

O referido Compacto identificou Zambézia, uma província altamente empobrecida, como o foco geográfico para o investimento. Na Zambézia, vamos trabalhar para promover oportunidades económicas inclusivas, resiliência costeira e climática, e melhoria da qualidade ou do acesso aos serviços públicos e infra-estruturas, através dos seguintes três projectos:

- Conectividade e Transporte Rural
  - o Melhorar o transporte rodoviário, através da disponibilização duma conectividade no transporte rodoviário inteligente ao clima, sustentável e eficiente em termos de custos, permitindo o aumento das actividades económicas e a melhoria do acesso aos serviços sociais básicos.
  - o Reformas significativas ao sistema de manutenção de estradas – desde a recolha, alocação, distribuição e execução.
  
- Promoção do Investimento na Agricultura Comercial
  - o Reformas fiscais para melhorar o negócio, permitindo um ambiente com foco específico na reforma fiscal para catalisar um maior investimento privado na agricultura comercial.
  - o Facilidade de crédito na agricultura para incentivar o investimento privado por

agregadores comerciais, processadores, e melhoria na cadeia de valor.

- Gestão Integrada do Clima e do Desenvolvimento Costeiro
  - o Melhoria dos meios de vida das comunidades costeiras, promoção da pesca, economias marinhas e das práticas de gestão liderada pelas comunidades.
  - o Conservação, reflorestação, pesquisa marinha, e créditos de carbono azul.

Ao emitir esta RFP (Request for Proposals – Solicitação de Propostas), o Governo é representado pelo Gabinete do Desenvolvimento do Compacto-II (GDC-II), que continuará até à altura em que o Governo estabeleça a Millennium Challenge Account-Mozambique (“MCA- Moçambique”) para servir como a entidade responsável pela implementação do Compacto. Antes do estabelecimento da MCA-Moçambique, qualquer referência a acções tomadas ou direitos recebidos pelo GDC-II nesta RFP, incluindo nos Termos do Contrato, serão tomadas ou recebidas em nome da Republica de Moçambique, e quaisquer referências daqui em diante à MCA-Moçambique serão entendidas como a Equipa de Desenvolvimento do Compacto, ou GDC-II, durante este período.

Esta RFP segue o Anúncio Geral de Aquisições lançado na plataforma dgMarket e UNDB online, de 26 de Abril de 2023.

O GDC-II solicita a apresentação de propostas de firmas de Consultoria e outras organizações legalmente constituídas a providenciar serviços de Consultor de Gestão do Projecto (“Propostas”). Mais detalhes para estes serviços de consultoria estão disponíveis nos Termos de Referência na Secção V desta RFP.

Este concurso está aberto para todas as entidades elegíveis (“Consultores”) que queiram se candidatar ou aplicar. Sujeito às restrições anotadas nesta RFP, os consultores podem associar-se com outros consultores para reforçar a sua capacidade para realizar com sucesso os serviços.

A firma de Consultoria será seleccionada de acordo com o método de Seleção Baseado na Qualidade e Custo dos Consultores (“QCBS”), de acordo com os procedimentos descritos na Secção III da RFP, de acordo com os Guias de Aquisições dos Programas do MCC (“MCC Program Procurement Guidelines”), apresentados no website do MCC ([www.mcc.gov/ppg](http://www.mcc.gov/ppg)). O processo de selecção, como descrito, vai incluir a revisão e verificação das qualificações e desempenho passado, incluindo uma verificação das referências, antes da adjudicação do contrato.

A RFP inclui as seguintes Secções:

## **PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO**

### **Secção I Instruções aos Consultores (“ITC”)**

Esta secção apresenta a informação para ajudar os Consultores a preparar as suas Propostas e descreve os procedimentos para a submissão, abertura e avaliação das Propostas e na adjudicação dos Contratos.

- Secção II Formulário dos Dados da Proposta (“PDS”)**  
Esta secção estabelece os requisitos particulares para a aquisição específica, e suplementa a informação incluída na Secção I, sobre Instruções aos Consultores.
- Secção III Critério de Qualificação e Avaliação**  
Esta secção descreve o critério e os requisitos a serem usados na avaliação das Propostas e selecção do candidato a Consultor para executar o Contrato.
- Secção IV A Formulários da Proposta Técnica**  
Esta secção contém os Formulários da Proposta Técnica que deverão ser preenchidos pelos Consultores candidatos, e submetidos num envelope separado como parte da sua Proposta.
- Secção IV B Formulários da Proposta Financeira**  
Esta secção contém os Formulários da Proposta Financeira que serão preenchidos pelos Consultores candidatos, e submetido em envelope separado como parte da sua Proposta.
- Secção V Termos de Referência**  
Esta secção inclui os Termos de Referência, tarefas e responsabilidades dos serviços de consultoria a serem contratados.

## **PARTE 2 – DOCUMENTOS DO CONTRATO**

- Secção VI Condições Gerais do Contrato (“GCC”)**  
Esta secção contém o modelo do Contrato proposto a assinar entre a entidade MCA-Moçambique e o Consultor.
- Secção VII Condições Especiais do Contrato (“SCC”)**  
Esta secção contém o formato das cláusulas do Contrato que suplementam as GCC e que serão preenchidos pela entidade MCA-Moçambique para cada processo de aquisições de serviços de Consultoria.
- Secção VIII Formulários do Contrato e Anexos**  
Esta secção contém os formulários e anexos a serem enviados ao Consultor vencedor.

Note que haverá uma Conferência de Pré-Propostas como descrito nos Dados da Proposta (“PDS”), Secção II desta RFP. A participação na Conferência Pré-Propostas não é obrigatória, mas é fortemente recomendada para todos os Consultores interessados ou seus representantes.

Os Consultores interessados em receber a RFP completa e submeter as Propostas deverão se registar através do seguinte link: <https://forms.office.com/e/akCfztlG8>. Por favor, preencha o formulário para ter acesso ao documento da RFP.

As propostas deverão ser submetidas electronicamente para o endereço e na maneira especificada no PDS ITC 17, não depois das **17:00 horas, SAST (horário Sul-Africano) (GMT+2)**, do dia **22 de Setembro de 2023**.

Note que só Propostas electrónicas serão aceites. Propostas atrasadas não serão aceites em nenhuma circunstância.

Com os melhores cumprimentos,

---

**Higino Francisco de Marrule**  
**Coordenador Nacional**  
**Gabinete do Desenvolvimento do Compacto-II, Moçambique**